

PUBLICADO DOC 05/05/2006

PARECER Nº 349/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/05.

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o presente projeto institui, no Município, os "Postos de Coleta de Medicamentos de Uso Doméstico" com prazo de validade vencido, instalando-os em farmácias, pronto-socorros, hospitais e estabelecimentos congêneres.

.A iniciativa estabelece que os resíduos domiciliares coletados nos termos da lei ora proposta deverão ter a mesma destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

De acordo com a justificativa, objetiva-se implantar uma política pública que possibilite o correto descarte dos medicamentos de uso doméstico com prazo de validade vencido, evitando a sua destinação para aterros sanitários, o que causaria danos ao meio ambiente, e o seu consumo por pessoas que vivem da coleta do lixo, ou ainda, a sua ingestão por crianças que, desavisadamente, os apanhem no lixo doméstico.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação. Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/05/06.

Wadih Mutran - Presidente

Lenice Lemos - Relatora

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Marcos Zerbini